



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 19/2010.

Ouro Preto, 16 de março de 2010

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o Museu de Arte Sacra do Carmo.

O Museu de Arte Sacra é entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 89, de 14 de outubro de 1994, e desenvolve um trabalho de preservação da Arte Sacra e de sua história, inclusive conservando bens móveis e imóveis da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar.

Suas ações são voltadas ao público em geral uma vez que estão imbuídas na proteção do patrimônio cultural.

O repasse do recurso previsto neste projeto será destinado à restauração da porta principal da Capela de São João.

Com estas razões, solicito dessa Casa Legislativa a apreciação do projeto de lei ora encaminhado.

Cordialmente,

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 12/MAR/2010 13:38 000088